



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 027/2009 – PMA)

LEI Nº 1.937 DE 19 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 49.019,74** (Quarenta e nove mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
Unidade: 02	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Proj./Ativ. 2.084	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLA	
	MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.3760	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	49.019,74

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro de 2008 da Fonte 3760, Convênio nº 247216-39/2007 cujo objeto é a Adequação de Estradas Vicinais no valor de R\$ 49.019,74 (quarenta e nove mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL